

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 072/2017/SES-MT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420120/2016**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.326.495/0001-06, com sede sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves - nº 1381 - Bairro Jardim California - CEP 78.070-385 - telefone (65) 3054-5488 - e-mail atendimento@disnorma.com.br. em Cuiabá - MT e neste ato representado por ROBSON WILLIAN LEITE BRUNO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 071.6994-9-SSP/MT e do CPF nº 487.565.391-34, denominada CONTRATADA. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 420120/2016, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, resolvem celebrar o presente CONTRATO, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, resolvem celebrar o Apostilamento ao Contrato nº 072/2017, nas condições a seguir delineadas;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. "Aquisição de produtos para coleta de sangue, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", este instrumento apostila o Contrato nº 072/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária no item 8.1:

AS FONTES 192 E 195.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 072/2017/SES/MT,

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde